

**LICITAÇÃO CAIXA Nº 0235/ 2018 - CPVE/MA**

A **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada nos termos do Decreto Lei nº 759, de 12/08/69, constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/70, alterado pelo Decreto Lei nº 1.259, de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data de publicação deste Edital, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela Gerencia de Alienar Bens Móveis e Imóveis – GILIE/FO, daqui por diante denominada simplesmente CAIXA, leva ao conhecimento dos interessados que, perante esta Comissão Comissão Permanente de Alienação - CPA/SL, fará realizar Licitação CAIXA, sob o modo de disputa ABERTA, por intermédio de LEILOEIRO OFICIAL credenciado, regularmente matriculado na junta comercial do Estado de Maranhão, para alienação dos imóveis de sua propriedade, pela maior oferta, no estado de ocupação e conservação em que se encontram, conforme Aviso de Venda publicado no DOU e no site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br) que é parte integrante do presente Edital, na forma da Lei 13.303, de 30/06/2016, Decreto 21.981 de 19/10/1932, Decreto 22.427 de 01/02/1933 e do Regulamento de Licitações e Contratos da CAIXA, bem como pelas normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O inteiro teor deste edital, seus anexos e publicações decorrentes estão disponíveis na internet no endereço eletrônico da CAIXA – [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br) no link Portal (X) Imóveis.

**1 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS DA LICITAÇÃO**

1.1 – Data e hora da Sessão: 16/08/2018 a iniciar-se às 10:00h.

1.2 – Local da Sessão: Rua Quéops, nº 12, Sala 106, Executive Center - Renascença II - São Luís/MA

1.3 – Leiloeiro Oficial: Gustavo Martins Rocha

1.4 – Site do Leiloeiro: [www.grleiloes.com](http://www.grleiloes.com)

1.5 – Data de divulgação do resultado: 20/08/2018

**2 - DO OBJETO**

2.1 - Alienação de Imóveis de propriedade da CAIXA relacionados e descritos no Anexo II – Relação de Imóveis do presente Edital.

2.2 - Para os imóveis com ação judicial, conforme Anexo V – Relação de Ações Judiciais, recairá sobre a CAIXA o risco de evicção de direito, nos termos do art. 447 e seguintes do

## Edital de Licitação CAIXA de Venda de Imóveis – Disputa Aberta

Código Civil, sendo que, sobrevindo decisão transitada em julgado decretando a anulação do título aquisitivo da CAIXA (Consolidação da Propriedade/Carta de Arrematação e/ou Adjudicação) o contrato que for assinado com o licitante resolver-se-á de pleno direito.

2.2.1 - Nesse caso, a CAIXA devolverá ao adquirente os valores por ele despendidos na presente transação, quais sejam, os valores relativos à aquisição do imóvel, como caução, sinal, prestação, ou o valor total, se for o caso, bem como as demais despesas cartorárias, tributárias, condominiais e, ainda, o valor referente às benfeitorias úteis e/ou necessárias realizadas após a data de aquisição do imóvel.

2.2.2 - A evicção não gera indenização por perdas e danos.

### 3 - DA HABILITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas, domiciliadas ou estabelecidas em qualquer localidade do território nacional.

3.2 – As pessoas físicas deverão apresentar ao leiloeiro ou a pessoa designada por ele, cópia simples acompanhadas dos originais para conferência ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Cédula de identidade;
- CPF;
- Comprovante de endereço;
- Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, se for o caso.

3.3 – As pessoas jurídicas deverão apresentar ao leiloeiro ou a pessoa designada por ele, cópias simples acompanhadas dos originais para conferência ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

- CNPJ;
- Ato Constitutivo e devidas alterações;
- CPF e cédula de identidade do representante;
- Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo.

### 4 - DO PREÇO MÍNIMO E DAS FORMAS DE PAGAMENTO

4.1 - O preço mínimo de venda, para cada imóvel, corresponde ao valor registrado no campo “Valor de Venda” constante no Anexo II – Relação de Imóveis, deste Edital, admitindo-se lances para pagamento em Reais (R\$), à vista, com recursos do FGTS ou com financiamento concedido pela CAIXA.

4.2 – Os interessados que desejarem contar com financiamento e/ou utilizar recursos da conta vinculada do FGTS poderão se inteirar das condições no site da CAIXA ou em qualquer Agência.

## Edital de Licitação CAIXA de Venda de Imóveis – Disputa Aberta

4.3 – Os interessados que desejarem contar com financiamento CAIXA serão submetidos à análise de risco de crédito, sujeita à aprovação do crédito, devendo o licitante atentar para o prazo de contratação previsto no item 11.1.

4.4 - As modalidades de financiamento a serem utilizadas são:

- Carta de Crédito CCFGTS;
- Carta de Crédito SBPE;
- Pró-Cotista.

4.5 – O prazo máximo de financiamento, a taxa de juros e o valor para fins de enquadramento respeitam as condições vigentes da modalidade na data da contratação.

4.6 – Para os imóveis que podem contar com financiamento, a quantia ofertada pelo licitante na forma de pagamento “Financiamento” não pode exceder o menor dos valores entre o valor total da oferta preenchido no Termo de Arrematação do imóvel e o valor de avaliação do imóvel devendo, ainda, ser observada a quota de financiamento definida para a modalidade na data da contratação.

4.7 – Não será concedido financiamento a proponente cuja análise cadastral aponte inidoneidade e/ou restrições em operação anterior, realizada junto à CAIXA, na qual o interessado haja incorrido em descumprimento do contrato, sem a necessária regularização.

4.8 – Para a utilização do FGTS com a finalidade de aquisição de imóvel deverão ser observadas as condições vigentes estabelecidas pelo Conselho Curador do FGTS.

4.8.1 – O valor do FGTS utilizado para aquisição do imóvel somado ao valor do financiamento, não poderá ultrapassar o menor dos valores entre o valor total da oferta preenchido no Termo de Arrematação do imóvel e o valor de avaliação do imóvel.

4.8.2 – O FGTS não poderá ser utilizado na aquisição de imóveis não residenciais.

4.8.3 – O FGTS não poderá ser utilizado na aquisição de imóveis que possuem ação judicial conforme Anexo V – Relação de Ações judiciais.

4.8.4. – Em caso de não enquadramento para utilização do FGTS, a critério da CAIXA, o cliente poderá optar pelo pagamento à vista com recursos próprios ou financiamento CAIXA, observadas as condições vigentes da modalidade.

4.9 – Os imóveis de item 12, 16, 19, 21, 32, 40, 41, 42, 56, 63 e 78, somente poderão receber propostas para pagamento total à vista.

## 5 - DOS LANCES

5.1 – Os interessados em participar da licitação poderão fazê-lo nas modalidades PRESENCIAL ou INTERNET.

## Edital de Licitação CAIXA de Venda de Imóveis – Disputa Aberta

5.2 – a MODALIDADE presencial ocorre mediante comparecimento do interessado ao local da sessão, na data e horário estabelecido nos itens 1.1 e 1.2.

5.2.1 – Na modalidade PRESENCIAL os lances são verbais e deverão ser ofertados na sessão pelos interessados ou seus procuradores, esses devidamente investidos por procuração específica.

5.3 – Na modalidade INTERNET os lances são realizados on-line, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro na data e horários estabelecidos nos itens 1.1 e 1.2.

5.3.1 – O interessado deve efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, indicado no item 1.4 para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de “login” e “senha”, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.

5.3.2 – Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

5.3.3 – Ao optar por esta forma de participação na licitação, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

5.4 – Os lances oferecidos via INTERNET serão apresentados no telão junto com os lances ofertados na modalidade PRESENCIAL.

5.5 – Qualquer que seja a modalidade escolhida pelo interessado para participação na licitação (PRESENCIAL ou INTERNET) implicará na apresentação dos documentos listados nos itens 3.2 e 3.3.

5.5.1 – Na modalidade PRESENCIAL a apresentação dos documentos ocorre no início da sessão.

5.5.2 – Na modalidade INTERNET os documentos são remetidos ao leiloeiro conforme instruções no site do leiloeiro.

5.5.3 – A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista nos itens 3.2 e 3.3, implicará na imediata desqualificação do interessado para participação na licitação.

## **6 - DA APURAÇÃO DO VENCEDOR**

6.1 - Será considerado lance vencedor aquele que resultar no maior valor acima do valor mínimo de venda.

## **7 - DOS PAGAMENTOS NO ATO DA SESSÃO DE LANCES**

## Edital de Licitação CAIXA de Venda de Imóveis – Disputa Aberta

7.1 - O arrematante paga, no ato da sessão de lances, o valor da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% do lance vencedor.

7.1.1 - O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado.

7.2 - O arrematante paga, no ato da sessão de lances, a título de sinal para garantia de contratação, o valor correspondente a 5% do lance ofertado. Esse pagamento compõe o lance ofertado.

7.3 - Os pagamentos no ato far-se-ão em moeda nacional e/ou pela emissão de 02 (dois) cheques, sendo um de valor correspondente à comissão do leiloeiro e o outro referente ao sinal.

7.4 – O não pagamento do sinal e da comissão do leiloeiro no ato da sessão implicará ao arrematante faltoso a denúncia criminal e a execução judicial contra ele.

7.4.1 – O arrematante que não efetuar o pagamento do sinal e/ou comissão do leiloeiro no ato da sessão fica impedido de participar de leilões realizados pela CAIXA.

### **8 - DA ATA DO CERTAME**

8.1 – A Ata do certame será elaborada pelo leiloeiro, contendo, para cada imóvel, o valor do lance vencedor, valor pago na sessão, condições de pagamento e dados do arrematante, bem como demais acontecimentos relevantes, devendo ser entregue à CAIXA, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de realização da licitação.

8.2 - A ata informará a não ocorrência de lance para o imóvel, se for o caso.

### **9 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO E DOS RECURSOS**

9.1 – O resultado da licitação será divulgado no site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br).

9.2 - Qualquer recurso sobre o resultado da licitação deverá ser apresentado, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis – GILIE/FO - Extensão São Luís, localizada no Edifício Sede Caixa - MA, Rua Inácio Mourão Rangel, nº 215, Quadra L, Bloco A, 2º Andar, Loteamento Jaracaty, Renascença II, São Luís/MA, contados da data da divulgação do resultado.

9.3 – A Comissão Permanente de Alienação poderá reconsiderar sua decisão a ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

9.4 – Os recursos intempestivos não serão conhecidos.

### **10 - DA HOMOLOGAÇÃO, DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

10.1 – Após o prazo recursal, o resultado final da licitação será submetido à consideração da autoridade da CAIXA para fins de homologação e o resultado homologado será divulgado no site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br).

### **11 - DO PAGAMENTO DO LANCE VENCEDOR**

11.1 - O arrematante terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da divulgação do resultado homologado, para efetuar o pagamento do restante da parte não financiada ou do valor total, se à vista.

11.2 - O contrato de financiamento ou escritura pública, conforme o caso, será firmado em até 30 (trinta) dias corridos após a divulgação do resultado homologado, sendo passível de cancelamento a venda não concretizada no prazo estabelecido, quando o atraso for ocasionado pelo licitante.

11.3 - Serão da responsabilidade do adquirente:

11.3.1 - todas as despesas necessárias à lavratura da escritura;

11.3.2 - iniciativas necessárias à lavratura da escritura, inclusive a obtenção de guias, declarações e documentos exigíveis, com o conseqüente pagamento, às suas expensas, de taxas, impostos, emolumentos, registros e demais encargos que se fizerem necessários.

11.3.3 – custas processuais e taxas judiciárias, quando for o caso;

11.3.4 – o pagamento das tarifas bancárias devidas na contratação, tais como: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_;

11.3.5 – apresentação da Certidão de Matrícula contendo a averbação do registro de compra e venda no respectivo ofício de Registro de Imóveis e da Certidão de Dados Cadastrais emitida pela Prefeitura, com os dados da propriedade atualizados.

### **12 - DA DESISTÊNCIA**

12.1 – O licitante vencedor interessado em desistir da compra do imóvel deverá preencher o Termo de Desistência, que constitui o Anexo IV – Termo de Desistência deste Edital, estando sujeito à multa prevista no item 13.

### **13 - DA MULTA**

13.1 - O licitante vencedor perde, em favor da CAIXA, o valor do sinal a título de multa, nos casos de:

13.1.1 - desistência;

13.1.2 - não cumprimento do prazo para comparecimento;

13.1.3 - não cumprimento do prazo para pagamento do valor da entrada ou total, se venda à vista;

13.1.4 - não enquadramento para utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, se for o caso;

13.1.5 - não formalização da venda no prazo estabelecido, por motivos ocasionados pelo arrematante, inclusive restrições cadastrais;

13.1.6 - descumprimento de quaisquer outras condições estabelecidas no presente Edital.

### **14 – DA VENDA DIRETA**

14.1 – A CAIXA poderá levar os imóveis oriundos de licitação deserta ou fracassada, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, à venda direta, ao primeiro interessado que apresentar proposta de valor igual ou superior ao Valor de Venda, mantidas todas as condições preestabelecidas neste Edital.

14.1.1 - O interessado deve apresentar sua proposta preenchida e assinada, em modelo fornecido pela CAIXA, conforme Anexo VI – Proposta de Venda Direta, deste edital.

14.1.2 – A proposta deverá ser entregue juntamente com uma via do comprovante de bloqueio de valor a título de caução em conta CAIXA de titularidade do proponente (Operações 001, 013, 003, 022) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor de venda do imóvel, em até 2 (dois) dias úteis após a realização do bloqueio.

14.1.2.1 – O bloqueio de valor previsto no subitem anterior deverão ser efetuados pelo licitante na Agência da conta CAIXA de titularidade do proponente.

14.1.2.2 – O valor bloqueado a título de caução poderá ser revertido para pagamento do valor de recursos próprios da parte à vista, a critério da CAIXA.

14.2 – O imóvel levado à Venda Direta será vendido ao primeiro interessado que apresentar proposta após a divulgação do resultado homologado.

14.2.1 – O critério de comprovação da primeira proposta é a data e horário da realização do bloqueio a título de caução, constante em comprovante emitido pelos sistemas CAIXA, no valor correspondente a 5% do valor de venda, para a compra do item específico, desde que o bloqueio tenha sido efetuado após o horário de liberação dos imóveis para Venda Direta informado no Aviso de Venda e dentro do horário de funcionamento da agência e a proposta entregue em até 2 (dois) dias úteis após a realização do bloqueio.

14.3 – Na Venda Direta, o proponente pode optar pela intermediação da imobiliária ou corretor credenciado pela CAIXA.

## Edital de Licitação CAIXA de Venda de Imóveis – Disputa Aberta

14.3.1 - Caso haja interesse do proponente nos serviços prestados pela imobiliária ou corretor credenciado, a comissão de 5% do preço mínimo de venda constante no Anexo II deste edital, a título de remuneração pelos serviços prestados pela imobiliária ou corretor credenciado, será paga pela CAIXA.

14.4 – A CAIXA não efetua pagamento de comissão por intermediação no caso de aquisição de imóvel em venda direta por corretores, imobiliárias, seus sócios, empregados ou corretores vinculados, credenciados pela CAIXA.

### **15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 - Não poderão participar da presente licitação, empregados da CAIXA que atuem na SUINP e SUHEN, bem como seus cônjuges.

15.2 – Estão impedidos de participar da presente licitação interessados que tenham relação de parentesco, até terceiro grau civil, com dirigente da CAIXA, empregado da CAIXA que atue na SUINP e autoridade do ente público a que a CAIXA esteja vinculada.

15.3 - Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões dos imóveis pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a sua regularização a cargo do adquirente.

15.4 - Os imóveis são ofertados à venda como coisa certa e determinada (venda “ad-corporis”), sendo apenas enunciativas as referências neste edital e em seus anexos, e, serão vendidos no estado de ocupação e conservação em que se encontram, ficando a cargo e ônus do adquirente a sua desocupação, reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização documental, quando for o caso, arcando o adquirente com as despesas decorrentes.

15.5 - Na hipótese de o adquirente ser o ocupante e/ou ex-mutuário do imóvel, serão de sua responsabilidade as despesas vencidas e vincendas com IPTU, condomínio, foro e demais tarifas, taxas ou qualquer outro tributo incidente sobre o imóvel, cumprindo inclusive ressarcir à CAIXA eventuais quantias que esta tenha incorrido com tais despesas, tudo como condição prévia à concretização da venda no prazo regulamentar deste edital.

15.6 – O adquirente, não ocupante do imóvel, declara-se ciente e plenamente informado de que sobre o imóvel podem pender débitos de natureza fiscal (IPTU) e condominial (por cotas inadimplidas seja ordinárias ou extraordinárias). Tais débitos, gerados até a data da venda, são de responsabilidade e serão arcados pela CAIXA.

15.6.1 – Os pagamentos dos débitos incidentes sobre os imóveis citados no item acima serão pagos exclusivamente pela CAIXA.

15.7 – Não serão acatados pedidos de ressarcimento referentes a quaisquer pagamentos de débitos efetuados por terceiros ou pelo adquirente.

15.8 – Fica o adquirente, não ocupante do imóvel, ciente de que a situação descrita dos débitos pendentes poderá trazer conseqüências diversas, tais como: impedimento temporário em votar em assembléias de moradores, bem como possível execução fiscal.



15.9 - Não reconhecerá a CAIXA quaisquer reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o imóvel objeto da licitação.

15.10 - A licitação não importa necessariamente em proposta de contrato por parte da CAIXA, podendo esta revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la.

15.11 – Ao seu exclusivo critério, a CAIXA poderá a qualquer tempo, retirar os imóveis desta licitação ou da Venda Direta oriunda desta licitação.

15.12 - A participação na presente licitação implica na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste edital.

15.13 – Os interessados deverão procurar as Agências da CAIXA ou Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis – GILIE, para obter todas as informações sobre as condições contratuais e esclarecimentos adicionais necessários ao perfeito entendimento dos requisitos de venda.

15.14 - Para dirimir qualquer questão que decorra direta ou indiretamente deste Edital, fica eleito o foro da Sede da Justiça Federal de São Luis/MA.

### **16 - CONSTAM DESTES EDITAIS:**

**Anexo I** - Aviso de Venda;

**Anexo II** - Relação de Imóveis;

**Anexo III** – Termo de Arrematação;

**Anexo IV** - Termo de Desistência;

**Anexo V** – Relação de Ações Judiciais;

**Anexo VI** – Proposta de Venda Direta

**Anexo VII** - Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, à Vista, de Imóvel Urbano, com valor inferior a 30 salários mínimos;

**Anexo VIII** - Escritura Pública de Compra e Venda à Vista;

FORTALEZA/CE \_\_\_\_\_,01 de AGOSTO \_\_\_\_\_ de 2018  
Local/data



Edital de Licitação CAIXA de Venda de Imóveis – Disputa Aberta

---

Assinatura sob carimbo do Gerente de Filial da GILIE  
Nome: SYENE DE ALENCAR DIAS CUSTÓDIO



## Edital de Licitação CAIXA de Venda de Imóveis – Disputa Aberta

### Anexo I - Aviso de Venda

#### AVISO DE VENDA

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO - CPA/SL LICITAÇÃO CAIXA – DISPUTA ABERTA Nº 0235 / 2018**

**A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, por meio da Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis - GILIE/FO, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o valor mínimo de venda, no estado físico e de ocupação em que se encontram os imóveis de sua propriedade, discriminados no Anexo II do Edital.

O Edital de Licitação CAIXA, do qual é parte integrante o presente Aviso de Venda, estará à disposição dos interessados de 01.08.2018 a 16.08.2018, em horário bancário, na(s) Agências da CAIXA situadas em no estado do Maranhão, na página da CAIXA no endereço [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br) e na Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis - GILIE/FO - Extensão São Luís, situada no Edifício Sede Caixa - MA, Rua Inácio Mourão Rangel, nº 215, Quadra L, Bloco A, 2º Andar, Loteamento Jaracaty, Renascença II, São Luís/MA, no horário de atendimento de 10:00 às 13:00 horas.

O certame realizar-se-á em 16.08.2018, às 10:00h, na Rua Quéops, nº 12, Sala 106, Executive Center - Renascença II - São Luís/MA, através do leiloeiro Gustavo Martins Rocha, na presença dos interessados ou seus procuradores que comparecerem no ato.

A divulgação do resultado oficial da licitação será efetuada a partir do dia 20.08.2018, nos mesmos locais onde foi divulgado o Edital.

Para os imóveis que não acudirem interessados, a CAIXA, a seu exclusivo critério, levará os imóveis à Venda Direta a partir das 12:00 horas do dia 27/08/2018.

Outras informações nos telefones (85) 3133 2900, (98) 3877 1700/1701, (98)4141.2441-988188042.

---

Assinatura sob carimbo do Gerente de Filial da GILIE  
Nome: SYENE DE ALENCAR DIAS CUSTÓDIO

**Anexo II - Relação de Imóveis**

Número da Licitação Aberta: 0235 / 2018-CPVE/FO

Estado: MA								
Cidade: ACAILANDIA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
1		AV JOSE REINALDO LT 01/ QD 15/	RES TROPICAL	Outros, 280,78 m2 de área privativa, 3 qts, 2 a.servs, 2 WCs, 2 sls, 2 cozinhas, 2 terracos, NES/ UMA SALA COMERCIAL COM UMA CASA RESIDENCIAL. IPTU: 21475 Matrícula: 8979 Ofício: 1	1555506996926	289.800,00	414.000,00	Ocupado
2	LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA	AV SANTA LUZIA N. S/N QD 01 LT 05	JARDIM AMÉRICA	Terreno, 487,24m2 de área do terreno, NEN - TERRENO POSSUI GALPÃO CONSTRUÍDO DE APROXIMADAMENTE 300,00M2, PORÉM SEM AVERBAÇÃO. Matrícula: 1146 Ofício: 1	1444402612640	313.847,02	369.000,00	Ocupado

Estado: MA								
Cidade: BACABAL								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
3		R DIAS CARNEIRO N. 2180	RAMAL	Casa, 242,65 m2 de área privativa, 372,73m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, 2 WCs, sl, cozinha, NES;. Matrícula: 528 Ofício: 01	1444407474466	219.623,86	308.500,00	Ocupado
4	COND. RES AVENIDA PARK RESIDENCE	AV GOV JOÃO ALBERTO N. S/N Apto. 208 BLOCO 03	CENTRO	Apartamento, 45,72 m2 de área privativa, 45,72m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, WC, sl, cozinha, NES - UMA VAGA DE GARAGEM. Matrícula: 16382 Ofício: 1	8555525785879	74.791,87	85.000,00	Ocupado
5	COND. RES AVENIDA PARK RESIDENCE	AV GOVERNADOR JOÃO ALBERTO N. S/N Apto. 104 BLOCO 02	CENTRO	Apartamento, 45,72 m2 de área privativa, 45,72m2 de área do terreno, 2 qts, WC, sl,	8555525586620	81.897,29	87.000,00	Ocupado

## Edital de Licitação CAIXA de Venda de Imóveis – Disputa Aberta

				sacada, cozinha, NES - POSSUI UMA VAGA DE GARAGEM. Matrícula: 16338 Ofício: 1				
--	--	--	--	---	--	--	--	--

Estado: <b>MA</b>								
Cidade: <b>BALSAS</b>								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
6		RUA LORETO N. 861 QD 186 LOTE 09	NAZARE	Casa, 79,04 m2 de área privativa, 165m2 de área do terreno, 2 qts, suite, WC, sl, cozinha, NEN. IPTU: 3554 Matrícula: 12574 Ofício: 1	1555520060223	122.729,47	144.680,22	Ocupado

Estado: <b>MA</b>								
Cidade: <b>BOM JARDIM</b>								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
7		RUA RIO BRANCO N. 96 BAIRRO ALTO PRAXEDES	ALTO PRAXEDES	Casa, 115,52 m2 de área total, 92,52 m2 de área privativa, 442,55m2 de área do terreno, 2 qts, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, ÁREA NÃO AVERBADA DE 23,00 M². Matrícula: 1500 Ofício: 01	8555502667357	66.872,02	87.000,00	Ocupado

Estado: <b>MA</b>								
Cidade: <b>CAXIAS</b>								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
8		RUA VILA SÃO JOÃO N. 641 BAIRRO TAMARINEIRO	TAMARINEIRO	Casa, 144,06 m2 de área privativa, 479m2 de área do terreno, 3 qts, WC, 2 sls, cozinha, terraco, DESPENSA. IPTU: 000017485 Matrícula: 14118 Ofício: 01	8555507796295	54.173,30	98.500,00	Ocupado
9	RES. PAMPULHA	RUA 06 N. S/N LOTE 11 QD 09	ITAPECURUZINHO	Casa, 38,67 m2 de área privativa, 300m2 de área do	1444401604317	105.698,42	151.100,00	Ocupado

## Edital de Licitação CAIXA de Venda de Imóveis – Disputa Aberta

				terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, NEN. Matrícula: 9089 Ofício: 1				
10	LOTEAMENTO SÃO PEDRO	RUA SAO BENEDITO N. 1443 LOTE 12 QD 01	ITAPECURUZINHO	Casa, 106,9 m2 de área privativa, 290m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, suite, WC, sl, NEN - SÃO 03 QUARTOS, SENDO UM DELES SUÍTE. Matrícula: 19276 Ofício: 1	1444408159130	138.569,72	154.993,00	Ocupado
11		RUA SETE DE SETEMBRO N. 598	TREZIDELA	Casa, 156,24 m2 de área privativa, 435,42m2 de área do terreno, 2 qts, suite, WC, 2 sls, cozinha, NEN - POSSUI 03 QUARTOS, SENDO UM DELES SUÍTE. COM DESPENSA. IPTU: 1096416 Matrícula: 8300 Ofício: 1	8002800021738	45.874,20	86.628,83	Ocupado

Estado: <b>MA</b>								
Cidade: <b>CHAPADINHA</b>								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
12		AVENIDA RAIMUNDO OLIVEIRA	AREAL	Terreno, 193,7 m2 de área total, 193,7m2 de área do terreno, IMÓVEL FOREIRO AO MUNICÍPIO. - existe áreas não averbadas - Não aceito como garantia - propostas aceitas somente à vista. IPTU: 01.155.009.00 Matrícula: 3491 Ofício: 1	1555507968802	81.950,00	149.000,00	Ocupado

Estado: <b>MA</b>								
Cidade: <b>ESTREITO</b>								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
13		AV 09 N. 05 QD 07 LT 02-A	SETOR PLANALTO IV	Casa, 68,89 m2 de área privativa, 175m2 de área	8444412544327	87.112,44	91.500,00	Ocupado

## Edital de Licitação CAIXA de Venda de Imóveis – Disputa Aberta

				do terreno, 2 qts, WC, sl, cozinha, NEN;. Matrícula: 9365 Ofício: 1				
14		R MANOEL BANDEIRA N. 257	Bairro da Areia	Casa, 71,5 m2 de área total, 71,5 m2 de área privativa, 310m2 de área do terreno, 2 qts, WC, sl, cozinha, terraco. IPTU: 898230041 Matrícula: 8343 Ofício: 1	8444402506902	23.135,03	56.000,00	Ocupado
15	RESIDENCIAL MADRE PAULINA	RUA 1002 N. S/N QD 34 LOTE 03	CENTRO	Casa, 110,46 m2 de área privativa, 360m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha, NEN. Matrícula: 9344 Ofício: 1	1444408685606	103.438,54	136.500,00	Ocupado

Estado: <b>MA</b>								
Cidade: <b>FORTUNA</b>								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
16		TRAVESSA SÃO FRANCISCO N. 20	CENTRO	Casa, 350 m2 de área total, 113,75 m2 de área privativa, 350m2 de área do terreno, 3 qts, WC, 2 sls, não aceito como garantia - proposta somente à vista. Matrícula: 1126 Ofício: 1	1444407420552	71.166,76	75.000,00	Ocupado

Estado: <b>MA</b>								
Cidade: <b>GOVERNADOR EUGENIO BARROS</b>								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
17	CENTRO	RUA COELHO NETO N. 1052 Ponto Comercial	CENTRO	Comercial, 157,7 m2 de área total, 108,37 m2 de área privativa, 157,7m2 de área do terreno, Salão Comercial. Existe área não averbada; averbação por conta do adquirente/NEN/FOREIRO À PREFEITURA. Matrícula: 1950 Ofício: 1	1555522283289	58.496,48	84.000,00	Ocupado

## Edital de Licitação CAIXA de Venda de Imóveis – Disputa Aberta

Estado: <b>MA</b>								
Cidade: <b>GOVERNADOR LUIZ ROCHA</b>								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
18		PRAÇA DA BÍBLIA N. 05	CONJUNTO PÉ DO MORRO	Casa, 87,19 m2 de área privativa, 225m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, WC, sl, cozinha, NEN; Matrícula: 7184 Ofício: 1	8444409586235	56.694,30	60.080,88	Ocupado

Estado: <b>MA</b>								
Cidade: <b>IMPERATRIZ</b>								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
19		ESTRADA CARROÇAVEL N. 03 LOTE 03-A	PARQUE LAGOINHA	Terreno, 30522m2 de área do terreno, NEN - NÃO ACEITO COMO GARANTIA REAL - SOMENTE VENDA A VISTA. IPTU: 201700269511 Matrícula: 58525 Ofício: 1	1555529839762	596.700,00	663.000,00	Desocupado
20	LOT. IMPERADOR	RUA TREZE DE MARCO N. 20 LOTE 12 QD 02	JARDIM SAO LUIS	Casa, 109,63 m2 de área privativa, 260m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, NEN - POSSUI GARAGEM E SALA DE JANTAR. IPTU: 078988 Matrícula: 9997 Ofício: 2	1064400064903	96.768,40	174.500,00	Ocupado
21	MORADA DO BOSQUE	RUA DOS CANÁRIOS N. 21 QUADRA 11 LOTES 15, 16, 17	MORADA DO BOSQUE	Casa, 155,38 m2 de área privativa, 279m2 de área do terreno, 2 qts, suite, WC, 2 sls, cozinha, NEN - CASA COM DOIS PAVIMENTOS E GARAGEM. ÁREA NÃO AVERBADA DE 97,60M2, TOTALIZANDO ÁREA DE 252,98M2. VENDA SOMENTE À VISTA. IPTU: 201800002891 Matrícula: 6985 Ofício: 2	8315100001077	136.175,00	209.500,00	Ocupado
22		RUA CEARA N. 1169	NOVA IMPERATRIZ	Casa, 66,3 m2 de área privativa, 180m2 de área do terreno, 3 qts, WC, sl, cozinha, NEN - IMÓVEL POSSUI SALA DE JANTAR	1555519195897	145.668,74	169.000,00	Ocupado



## Edital de Licitação CAIXA de Venda de Imóveis – Disputa Aberta

				ALÉM DA SALA DE ESTAR. IPTU: 018420 Matrícula: 6796 Ofício: 1				
23	COND GRAN VILLAGE I	AV DOS SABIAS LARANJEIRAS N. 1001 Apto. 102 BLOCO 17	SANTA INES	Apartamento, 51,33 m2 de área privativa, 15853,44m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha, NEN - ÁREA DE SERVIÇO CONJUGADA COM A COZINHA. IPTU: 201800004296 Matrícula: 47311	1555521876219	88.709,72	106.000,00	Ocupado
24		R JOSÉ BONIFÁCIO N. 11 QD 31 LT 11	VILA INDEPENDENTE	Casa, 68,7 m2 de área privativa, 150m2 de área do terreno, 2 qts, 2 WCs, sl, cozinha, NEN;. IPTU: 070328 Matrícula: 18018 Ofício: 7	8444404442936	83.630,27	114.500,00	Ocupado

Estado: MA								
Cidade: MIRADOR								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
25	VILA CABRAL	AV 04 N. 03 QD 17	CHAPADA	Casa, 53,45 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, cozinha, NEN. Matrícula: 1594 Ofício: 1	8444405538171	26.254,77	49.000,00	Ocupado

Estado: MA								
Cidade: PACO DO LUMIAR								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
26	Condominio Plaza das Flores I	AV PRINCIPAL PLAZA DAS FLORES 1 BL. 58 Apto. 101 BAIRRO MERCES	MERCÊS	Apartamento, 45,57 m2 de área privativa, 61,5m2 de área do terreno, 2 qts, WC, sl, cozinha. IPTU: 1013901 Matrícula: 37452 Ofício: 01	8555527143793	64.406,83	90.500,00	Desocupado
27	RESIDENCIAL CIDADE VERDE	AVENIDA A N. 05 QUADRA 01	MERCÊS	Casa, 56,06 m2 de área privativa, 200m2 de área do terreno, qt, suite, WC, sl, cozinha, NES - POSSUI 02 QUARTOS, SENDO UM DELES SUÍTE. IPTU: 1071359 Matrícula: 32908 Ofício: 1	8555532921090	90.056,47	98.500,00	Ocupado
28	RESIDENCIAL CIDADE VERDE	AVENIDA C N. 09 QUADRA 24	MERCÊS	Casa, 56,06 m2 de área privativa, 200m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, NES. IPTU: 1045083 Matrícula: 33638 Ofício: 1	8555526758395	73.618,36	93.838,39	Ocupado
29	RESIDENCIAL CIDADE VERDE	LOT RES CIDADE VERDE N.	MERCÊS	Casa, 56,06 m2 de área privativa, 200m2 de área do	8555525782578	77.578,09	90.569,00	Ocupado

## Edital de Licitação CAIXA de Venda de Imóveis – Disputa Aberta

		S/N QD 31 LOTE 02		terreno, qt, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, NES - POSSUI DOIS QUARTOS, SENDO UM SUÍTE. Matrícula: 33822 Ofício: 1				
3 0	RESIDENCIAL ARAGUAIA	RUA 01 N. 05 QUADRA 03 LOTE 05	BACURIZAL	Casa, 40,08 m2 de área privativa, 150m2 de área do terreno, 2 qts, WC, sl, cozinha, NES. IPTU: 1045096 Matrícula: 21606 Ofício: 1	84444020082 10	57.285,61	85.000,00	Ocupado
3 1	RESIDENCIAL CIDADE VERDE	RUA 03 N. 38 QD 06 CIDADE VERDE ETAPA II	MERCÊS	Casa, 56,06 m2 de área privativa, 200m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, WC, sl, cozinha, NES. IPTU: 1071357 Matrícula: 33077 Ofício: 1	85555317507 12	86.328,07	88.000,00	Ocupado
3 2	RESIDENCIAL CIDADE VERDE	RUA 07 N. 22 QUADRA 16	MERCÊS	Casa, 56,06 m2 de área privativa, 200m2 de área do terreno, qt, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, NEN - IMÓVEL NÃO ACEITO EM GARANTIA - SOMENTE VENDA DIRETA. Matrícula: 33384 Ofício: 1	85555259615 45	80.394,00	104.000,0 0	Ocupado
3 3	LOT. PARANÁ	RUA F CASA 07 QUADRA 13 N. 07	BACURITIU A	Casa, 109,82 m2 de área total, 109,82 m2 de área privativa, 135m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, WC, sl, cozinha. IPTU: 1016125 Matrícula: 9462 Ofício: 1°	14444066813 79	144.679,4 7	149.000,0 0	Ocupado
3 4	Condominio Plaza das Flores I	RUA PRINCIPA L Apto. 002 BLOCO 06	MERCÊS	Apartamento, 61,5 m2 de área total, 45,57 m2 de área privativa, 61,5m2 de área do terreno, 2 qts, WC, sl, cozinha. IPTU: 18587 Matrícula: 37243 Ofício: 1	85555243358 37	62.331,33	97.500,00	Ocupado
3 5	LOTEAMENTO DAS GARÇAS	RUA SÃO LUIS N. 08 QUADRA A	VASSOURA L	Casa, 68,34 m2 de área privativa, 156,6m2 de área do terreno, qt, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, terraco, NES - POSSUI DOIS QUARTOS, SENDO UM SUÍTE. Matrícula: 40644 Ofício: 1	84444112399 46	99.051,21	135.000,0 0	Ocupado
3 6	Condominio Plaza das Flores I	RUA PRINCIPA L N. S/N Apto. 001	CENTRO	Apartamento, 45,57 m2 de área privativa, 2 qts, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem,	85555276026 58	57.960,31	84.000,00	Ocupado

## Edital de Licitação CAIXA de Venda de Imóveis – Disputa Aberta

		BLOCO 03		NES - ÁREA PRIVATIVA COM A ÁREA DE ESTACIONAMENTO DE 12,50M2 = 61,50M2. Matrícula: 37230 Ofício: 1				
--	--	----------	--	--	--	--	--	--

Estado: <b>MA</b>								
Cidade: <b>PEDREIRAS</b>								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
37		R MOISES FEITOSA N. 126	MUTIRÃO	Casa, 79,8 m2 de área privativa, 150m2 de área do terreno, 2 qts, WC, 3 sls, cozinha, NEN;. Matrícula: 2231 Ofício: 1	8444403712476	63.576,28	73.000,00	Ocupado
38	SERINGAL	RUA BOA ESPERANÇA N. 41	LOTEAMENTO SERINGAL	Casa, 240 m2 de área total, 122,65 m2 de área privativa, 240m2 de área do terreno, 2 suítes, WC, sl, cozinha, ÁREA NÃO AVERBADA DE 54,65 M². AVERBAÇÃO POR CONTA DO ADQUIRENTE . FOREIRO AO MUNICÍPIO. Matrícula: 5394 Ofício: 1	8444401974279	71.886,21	97.000,00	Ocupado

Estado: <b>MA</b>								
Cidade: <b>PRESIDENTE DUTRA</b>								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
39		TRAVESSA RAIMUNDO FALCÃO N. 316	CAMPO DANTAS	Casa, 55,47 m2 de área privativa, 121m2 de área do terreno, qt, WC, sl, cozinha, NEN;. Matrícula: 10322 Ofício: 1	8444407815717	74.245,48	84.000,00	Ocupado

Estado: <b>MA</b>								
Cidade: <b>SANTA INES</b>								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação

## Edital de Licitação CAIXA de Venda de Imóveis – Disputa Aberta

40	RES. BRISAS DO PINDARÉ	RUA SÃO BENEDITO N. 2049 CASA 02-A, QUADRA A	SÃO BENEDITO	Casa, 124,79 m2 de área total, 51,79 m2 de área privativa, 124,79m2 de área do terreno, 3 qts, WC, sl, cozinha, IMÓVEL SEM GARANTIA; VENDA SOMENTE À VISTA. IPTU: 02.07.224.0004.001.0 Matrícula: 8974 Ofício: 1	8555517991600	54.333,23	83.000,00	Ocupado
----	------------------------	--	--------------	--	---------------	-----------	-----------	---------

41	RUA SÃO BENEDITO 2049 QD E N. 04 B BAIRRO SÃO BENEDITO	SÃO BENEDITO	Casa, 100m2 de área do terreno, NES/IMÓVEL SEM GARANTIA; VENDA SOMENTE À VISTA. IPTU: 010724600040010 Matrícula: 9326 Ofício: 01	8555525586752	57.443,47	83.000,00	Ocupado
42	RUA SAO BENEDITO 2049 QD E N. 07 B BAIRRO SAO BENEDITO	SÃO BENEDITO	Casa, 51,6 m2 de área privativa, 51,71m2 de área do terreno, 3 qts, WC, sl, cozinha, NES// IMÓVEL SEM GARANTIA; VENDA SOMENTE À VISTA. IPTU: 010724600070010 Matrícula: 9338 Ofício: 01	8555526069913	59.535,21	83.000,00	Ocupado
43	RUA 1 N. 337 QUADRA 8 ; LOTE 7	SAO BENEDITO	Casa, 82 m2 de área privativa, qt, suite, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, NEN. IPTU: 01-28-008-00007-000 Matrícula: 7566 Ofício: 1	8444407703315	85.160,66	108.600,00	Ocupado
44	TRAVESSA SÃO LUIS N. 363 LT 12	SAO CRISTOVAO	Casa, 80,1 m2 de área privativa, 240m2 de área do terreno, qt, suite, WC, sl, cozinha, NEN;. IPTU: 00.03.219.0012.01 Matrícula: 11076 Ofício: 1	8444410587398	110.082,90	121.000,00	Ocupado

Estado: MA								
Cidade: SAO DOMINGOS DO MARANHAO								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
45		RUA DA AREIA N. 05	VARANDADO	Casa, 61 m2 de área privativa, qt, WC, sl, cozinha, NAN. Matrícula: 5844 Ofício: 1	1444403749452	48.783,71	61.000,00	Ocupado
46		R ELIAS BERNARDO DE ALMEIDA N. 61	CENTRO	Casa, 69,21 m2 de área privativa, 206,3m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, NES;. Matrícula: 7278 Ofício: 1	8444409510280	73.296,58	77.000,00	Ocupado
47		RUA DO MATADOURO N. 18	CENTRO	Casa, 107,5 m2 de área privativa, 150m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, terraco, NEN -	8444410927938	80.294,04	86.000,00	Ocupado

## Edital de Licitação CAIXA de Venda de Imóveis – Disputa Aberta

				POSSUI COPA E JARDIM DE INVERNO. IPTU: 002132018 Matrícula: 5954 Ofício: 1				
--	--	--	--	--	--	--	--	--

Estado: MA								
Cidade: SAO JOSE DE RIBAMAR								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
48	COND RES VILLAGE DOS PASSAROS II	AV DE ACESSO N. S/N LOTE 30 QD 23 ÁREA 2	MACAU	Casa, 48,59 m2 de área privativa, 160m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha, NEN. IPTU: 103513364 Matrícula: 93028 Ofício: 1	8555535531799	83.240,38	97.000,00	Ocupado
49	RES IPÊS	AV PROJETADA - BOA VISTA N. 04 PONTA GROSSA	ARAÇAGY	Casa, 215,39 m2 de área privativa, 360m2 de área do terreno, varanda, a.serv, 4 suites, WC, 2 sls, lavabo, NEN. IPTU: 103521795 Matrícula: 38628 Ofício: 1	1555504287600	393.194,71	422.600,00	Ocupado
50	COND RESIDENCIAL RIVIERA COHATRAC	ESTRADA DA MAIOBA N. S/N Apto. 203 BLOCO 15 TIPO I FRENTE PARA RUA INTERNA	TRIZIDELA DA MAIOBA	Apartamento, 53,08 m2 de área privativa, qt, varanda, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, NEN;. Matrícula: 81069 Ofício: 1	8555526485453	74.311,67	108.500,00	Ocupado
51	MAIOBA	ESTRADA DA MAIOBA RIVIERA N. 304 Apto. 304 BLOCO 01	MAIOBA	Apartamento, 52,11 m2 de área privativa, qt, varanda, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, NEN - DOIS QUARTOS, SENDO UM DELES SUÍTE. IPTU: 15882018 Matrícula: 80630 Ofício: 1	8555527691413	83.475,42	117.000,00	Ocupado
52	GRAN VILLAGE ARAÇAGY I	ESTRADA DO ARAÇAGY RUA DO RES FRUTEIRAS Apto. 108 BLOCO 06 ÁREA 01	JD ARAÇAGY	Apartamento, 55,92 m2 de área privativa, qt, varanda, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, NES - SÃO DOIS DORMITÓRIOS, SENDO UM DELES SUÍTE. GARAGEM. IPTU: 103499466 Matrícula: 79349 Ofício: 1	8444410474020	128.516,67	149.000,00	Ocupado
53		R 18 N. 10 QD 04 LT 09 LOTEAMENTO CENTRAL PARK	JAGUAREMA	Casa, 138 m2 de área privativa, 248,51m2 de área do terreno, 2 qts, suite, WC, sl, cozinha, terraco, NEN;. Matrícula: 69846 Ofício: 1	8555512815936	215.114,66	240.000,00	Ocupado

## Edital de Licitação CAIXA de Venda de Imóveis – Disputa Aberta

54	COND RESIDENCIAL VILLAGE DO BOSQUE V	R F N. 08 Apto. 101 QF F ÁREA 03 BL 01 LOT SÍTIO SARAMANTA	MAIOBINHA	Apartamento, 46,46 m2 de área privativa, 2 qts, varanda, WC, sl, cozinha, NEN;. IPTU: 09290118413000 Matrícula: 93070	8555535131987	90.642,53	109.000,00	Ocupado
55		R GAL ARTUR CARVALHO N. S/N QD 07 LT 212 LOTEAMENTO RESIDENCIAL TURÚ	MIRITUA	Casa, 45,55 m2 de área privativa, 162m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, sacada, cozinha, NEN;. Matrícula: 82976 Ofício: 1	8555530079510	87.520,84	131.000,00	Ocupado
56		R SALUSTIANO BRITO N. 386 SÃO BENEDITO	CENTRO	Casa, 69,66 m2 de área total, 48 m2 de área privativa, 300m2 de área do terreno, 2 qts, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FOREIRO AO MUNICIPIO. LICITANTE DEVERÁ PAGAR O LAUDEMIO DE TRANSFERENCIA. ÁREA NÃO AVERBADA DE 21,66 M². IMÓVEL SEM GARANTIA; VENDA SOMENTE À VISTA. IPTU: 06351514000178 Matrícula: 35022 Ofício: 01	8164900004394	24.000,00	80.000,00	Ocupado
57	SITIO SARAMANTA	RUA 02 LT 02; QD K; RES ANA CAROLINA	SARAMANTA	Casa, 147,7 m2 de área privativa, 200m2 de área do terreno, 3 qts, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, NES. IPTU: 09.09.009.6045.082 Matrícula: 70282 Ofício: 1	1444404242530	196.516,95	215.000,00	Ocupado
58	RECANTO DA SORTE	RUA 02 QD 02 N. 29 BAIRRO TIJUPÁ QUEIMADO	TIJUPÁ QUEIMADO	Casa, 101 m2 de área total, 39 m2 de área privativa, 200m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha, ÁREA NÃO AVERBADA DE 62,00 M². AVERBAÇÃO POR CONTA DO ADQUIRENTE. IPTU: 06060065374001 Matrícula: 28682 Ofício: 01	1444401821750	116.809,40	123.239,00	Ocupado
59	LOT CENTRAL PARK & ALTOS DO JAGUAREMA	RUA ARKANSAS QD 16 N. 28	S J BATISTA VINHAIS	Casa, 178,78 m2 de área total, 300m2 de área do terreno, qt, a.serv, 2 suites, WC, sl, DCE, cozinha, terraco, CLOSET, GARAGEM. IPTU: 02080120028001 Matrícula: 69927 Ofício: 1	1444400089362	337.351,76	356.000,00	Ocupado
60	JD TURU I	RUA B N. 07 QD 01	S J BATISTA VINHAIS	Casa, 69,33 m2 de área privativa,	8444407088424	127.221,55	143.500,00	Ocupado

## Edital de Licitação CAIXA de Venda de Imóveis – Disputa Aberta

				125,25m2 de área do terreno, qt, a.serv, suite, sl, lavabo, cozinha, 1 vaga de garagem, NES - SÃO DOIS DORMITÓRIOS, SENDO UM DELES SUÍTE. POSSUI UMA VAGA DE GARAGEM. IPTU: 103514424 Matrícula: 53405 Ofício: 1				
61	COND RES RIVIERA III	RUA DO CAJUEIRO N. S/N Apto. 303 BLOCO 15	CAJUEIRO	Apartamento, 52,63 m2 de área total, 45,52 m2 de área privativa, 52,39m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha. IPTU: 09-29-011-1402-000 Matrícula: 85910 Ofício: 01	1555531467940	88.342,23	96.000,00	Ocupado
62	JD TURU I	RUA E N. 33 QUADRA 10	JD TURU I	Casa, 69 m2 de área privativa, 125,25m2 de área do terreno, qt, varanda, a.serv, suite, WC, sl, lavabo, cozinha, NEN - POSSUI DOIS QUARTOS, SENDO UM DELES SUÍTE. IPTU: 103521817 Matrícula: 53626 Ofício: 1	8444400867614	94.038,68	142.000,00	Ocupado
63	JD. TURU II	RUA H N. 11 QD 27	JD TURU II	Casa, 69,93 m2 de área privativa, 125,25m2 de área do terreno, qt, varanda, suite, WC, sl, cozinha, NEN/ IMÓVEL SEM GARANTIA; VENDA SOMENTE À VISTA. Matrícula: 54981 Ofício: 1	1444406156894	121.620,24	126.700,00	Ocupado
64	CONDOMINIO BELA CINTRA	RUA SANTA MARIA N. 01 Apto. 202 BLOCO 0-1 QD C	COND BELA CINTRA	Apartamento, 45,72 m2 de área privativa, 51,92m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha, NES. IPTU: 103514425 Matrícula: 83289 Ofício: 1	8555533908372	99.432,21	105.000,00	Ocupado

Estado: MA								
Cidade: SAO LUIS								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
65	COND RES SOLAR DA ILHA II	R PROJETADA N. S/N Apto. BLOCO 03	VILA FIALHO	Apartamento, 57,08 m2 de área privativa, qt, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, NES;. Matrícula: 97881 Ofício: 01	1555522226579	114.564,15	120.000,00	Ocupado
66	CID OPERÁRIA	RUA 09 N. 19 CONJ HAB CIDADE OPERÁRIA	CIDADE OPERÁRIA	Casa, 91,6 m2 de área privativa, 133,2m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, suite, WC, sl, cozinha,	8555516946873	98.963,71	121.450,00	Ocupado

## Edital de Licitação CAIXA de Venda de Imóveis – Disputa Aberta

				terrace, NES. IPTU: 16518803 Matrícula: 28962 Ofício: 2				
67	LOTEAMENTO PONTAL DA ILHA	RUA DOS IPÊS N. 09 QUADRA 28	SANTA MARIA	Casa, 150,56 m2 de área privativa, 200m2 de área do terreno, a.serv, 3 suites, sl, cozinha, terraco, NES. Matrícula: 46758 Ofício: 2	8444409336212	134.329,85	163.000,00	Ocupado
68	RESIDENCIAL ECOSPACE IV	RUA INTERNA N. S/N Apto. 202 BLOCO 08	ANIL	Apartamento, 56,39 m2 de área privativa, 10813,96m2 de área do terreno, qt, a.serv, suite, 2 WCs, sl, cozinha, NEN - VARANDA GOURMET - DOIS DORMITÓRIOS, SENDO UM DELES SUÍTE. IPTU: 2956258001673433717 Matrícula: 55315 Ofício: 2	8555533281965	145.922,73	150.000,00	Ocupado
69	APEADOURO	R. PADRE MANOEL DA NOBREGA N. 212 APEADOURO	APEADOURO	Casa, 311,11 m2 de área total, 311,11 m2 de área privativa, 206,42m2 de área do terreno, qt, 2 varandas, a.serv, suite, WC, 2 sls, lavabo, 2 DCEs, sacada, cozinha, terraco, 1 vaga de garagem, Res. Unifamiliar Despensa, garagem. IPTU: 180215401720000 Matrícula: 33096 Ofício: 001	1130700000376	169.959,68	309.017,60	Ocupado
70		PIRAPEMAS AV NORTE INTERNA N. 13 QUADRA 04-H LOTE 13	CIDADE OPERARIA	Casa, 117,28 m2 de área privativa, 385m2 de área do terreno, 4 qts, a.serv, WC, sl, sacada, cozinha, NES - IMÓVEL POSSUI ÁREA CONSTRUÍDA AVERBADA DE 24,69M2. O RESTANTE É NÃO AVERBADA. IPTU: 92120181341319 Matrícula: 18415 Ofício: 2	8152100036395	70.500,00	141.000,00	Ocupado
71	COND RES VILLAGE DO BOSQUE I	ESTR DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR N. S/N Apto. 307 BLOCO 08	FORQUILHA	Apartamento, 48,16 m2 de área privativa, 48,16m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, NEN. Matrícula: 37252 Ofício: 2	8444403613214	98.243,78	105.600,00	Ocupado
72	COND RES VILLAGE DEL ESTE I	RUA DEZ N. 08 Apto. 02 BLOCO 02	JARDIM SAO CRISTOVAO II	Apartamento, 42,71 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, AJN NEN/. Matrícula: 55227 Ofício: 2	8555533401227	61.280,01	84.476,00	Ocupado
73	COND RES CAMPO BELO I	RUA DOZE N. S/N Apto. 208 QUADRA 20 BLOCO B	JARDIM SAO CRISTOVAO II	Apartamento, 42,38 m2 de área privativa, 42,38m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha, NES. IPTU: 92120181328009 Matrícula: 42903 Ofício: 2	8555524577857	62.319,32	86.500,00	Ocupado
74	CJ SÃO RAIMUNDO	RUA TRINTA E UM N. 10 QD 97 BL 0	SAO RAIMUNDO	Casa, 48,5 m2 de área privativa, 150m2 de área do terreno, qt, WC, sl, cozinha, NEN - IMÓVEL POSSUI 28,50 M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA NÃO AVERBADA. IPTU:	8444403767955	54.551,80	63.000,00	Ocupado



## Edital de Licitação CAIXA de Venda de Imóveis – Disputa Aberta

				16612617 Matrícula: 22802 Ofício: 2				
75	LOT BRASIL	R ESPÍRITO SANTO N. 323-A	TURU	Casa, 141,7 m2 de área total, 295m2 de área do terreno, ÁREA CONSTRUÍDA DE 141,70M² NÃO AVERBADA. 02 PAVIMENTOS: TERRAÇO, 11 SALAS, 4 BANHEIROS, COPA, TERRAÇO. DESPESAS COM AVERBAÇÃO SÃO DE RESPONSABILIDADE DO ADQUIRENTE. IPTU: 290738200020000 Matrícula: 35944 Ofício: 001	1169300327250	172.800,00	288.000,00	Ocupado

Estado: <b>MA</b>								
Cidade: <b>TURIACU</b>								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
76		R 03 N. S/N QD 03 LT 24 LOTEAMENTO AURORA	CANÁRIO	Casa, 70 m2 de área privativa, 250m2 de área do terreno, qt, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, NEN;. Matrícula: 3957 Ofício: 1	8444414980230	71.777,11	89.900,00	Ocupado

Estado: <b>MA</b>								
Cidade: <b>TURILANDIA</b>								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
77		R DO CAMPO N. 30	SANTO ANTÔNIO	Casa, 64,38 m2 de área privativa, 84,52m2 de área do terreno, 2 qts, WC, sl, cozinha, NEN;. Matrícula: 254 Ofício: 1	8444410261786	67.556,80	85.000,00	Ocupado

Estado: <b>MA</b>								
Cidade: <b>ZE DOCA</b>								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
78		RUA 31 DE MARÇO N. 220	CENTRO	Casa, 256,6 m2 de área total, 91 m2 de área privativa, 256,6m2 de área do terreno, 3 qts, WC, 2 sls, cozinha, DESPENSA. IMÓVEL SEM GARANTIA. VENDA À VISTA SOMENTE COM RECURSOS PRÓPRIOS. IPTU: 01357 Matrícula: 2865 Ofício: 1	8444400143292	43.404,28	80.000,00	Ocupado

**Anexo III - TERMO DE ARREMATÇÃO****1 - IDENTIFICAÇÃO DO ARREMATANTE****ARREMATANTE 1**

Nome do arrematante			CPF/CNPJ
CEP	UF	Cidade	Bairro
Endereço			Complemento
Telefone residencial ( )	Telefone comercial ( )	Celular ( )	e-mail
Nome do cônjuge			CPF

**ARREMATANTE 2**

Nome do arrematante			CPF/CNPJ
CEP	UF	Cidade	Bairro
Endereço			Complemento
Telefone residencial ( )	Telefone comercial ( )	Celular ( )	e-mail
Nome do cônjuge			CPF

**2 – IMÓVEL ARREMATADO**

Item nº	Agência de Contratação
Endereço do imóvel	
Cidade	UF

**3 – FORMA DE PAGAMENTO**

(A) Valor do sinal pago à vista - R\$  
(por extenso)

(B) Valor a complementar À VISTA - R\$  
(por extenso)

(C) FGTS - R\$  
(por extenso)

(D) Financiamento – CCFGTS/CCSBPE/PRÓ-COTISTA - R\$  
(por extenso)

(E) Total da Oferta (A+B+C+D) - R\$  
(por extenso)

#### 4 - DECLARAÇÃO

Declaro conhecer as condições as quais devo satisfazer para obtenção de Financiamento, utilização de FGTS ou compra à vista, e que me submeto a todas as condições constantes edital.

Declaro, ainda, que aceito o imóvel no estado de ocupação e de conservação em que se encontra, arcando, se for o caso, com os encargos necessários para a reforma e/ou desocupação.

Declaro, ainda, que aceito reverter, em favor da CAIXA, o valor referente ao sinal em caso de desistência, não cumprimento dos prazos ou quaisquer outras condições estabelecidas no Edital.

Declaro, ainda, não ser empregado da CAIXA que atue na SUINP e SUHEN, bem como seu cônjuge e/ou companheiro.

Declaro, ainda, não possuir relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com dirigente da CAIXA, empregado da CAIXA que atue na SUINP e autoridade do ente público a que a CAIXA esteja vinculada.

Autorizo, nos termos da Resolução CMN nº 3.658, de 17.12.2008, a CAIXA a consultar as informações consolidadas relativas a minha pessoa, constantes no Sistema de Informações de Créditos (SCR) do BACEN. Autorizo, ainda, a CAIXA a fornecer informações sobre as operações de crédito com ela realizadas, no sentido de compor o cadastro do já citado Sistema. Os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os processos de negociação e transações comerciais, pela antecipação de informações a meu respeito. Autorizo o arquivamento dos meus dados pessoais e de idoneidade na SERASA - Centralização de Serviços dos Bancos S/A, que poderá deles se utilizar, respeitadas as disposições legais em vigor.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Arrematante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Arrematante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Leiloeiro



Edital de Licitação CAIXA de Venda de Imóveis – Disputa Aberta

**Anexo IV - Termo de Desistência**

Eu, \_\_\_\_\_, tendo participado da Licitação CAIXA nº \_\_\_\_\_, para aquisição do imóvel situado à \_\_\_\_\_, venho tornar pública minha desistência da referida aquisição.

Esta desistência tem caráter definitivo, nada tendo o desistente a reclamar com referência à licitação supramencionada ou com relação ao imóvel objeto do presente termo.

Declaro estar ciente de que a presente desistência importa no pagamento da multa prevista no Edital de Licitação CAIXA.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local/data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proponente  
Nome:

\_\_\_\_\_  
Assinatura, sob carimbo, do  
representante da CAIXA  
Nome:



Edital de Licitação CAIXA de Venda de Imóveis – Disputa Aberta

**Anexo V – Relação de Ações Judiciais**  
**Nº da Licitação: 0235/2018**

Item	Endereço	Cidade	Ações Judiciais
69	APEADOURO, R. PADRE MANOEL DA NOBREGA N. 212 APEADOURO	SÃO LUIS	2002.37.00.001499-7 - 6a Vara Federal
75	LOT BRASIL, R ESPÍRITO SANTO N. 323-A, TURU	SÃO LUIS	00136626220164013700 - 5a VARA FEDERAL



Edital de Licitação CAIXA de Venda de Imóveis – Disputa Aberta

Continuação do Anexo V – Relação de Ações Judiciais  
Nº da Licitação:

Item	Endereço	Cidade	Ações Judiciais

**Anexo VI – PROPOSTA DE VENDA DIRETA****1 – IMÓVEL PRETENDIDO:**

CHB	Item nº	Agência de Contratação
Endereço do imóvel		
Cidade		UF

**2 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE****PROPONENTE 1**

Nome do proponente			CPF/CNPJ
Endereço		Complemento	
CEP	UF	Cidade	Bairro
Tel residencial	Tel comercial	Celular	E-mail
Nome do cônjuge			CPF

**PROPONENTE 2**

Nome do proponente 2			CPF/CNPJ
Endereço		Complemento	
CEP	UF	Cidade	Bairro
Tel residencial	Tel comercial	Celular	E-mail
Nome do cônjuge			CPF

**3 – INTERMEDIÇÃO DE CORRETOR/IMOBILIÁRIA** Sim  Não

Nome do corretor/imobiliária credenciada(o)	CRECI	CPF/CNPJ
---	-------	----------

**4 – CONTA DE BLOQUEIO CAUÇÃO**

Agência	Operação	Nº da Conta	Valor Bloqueado
---------	----------	-------------	-----------------

**5 – FORMA DE PAGAMENTO**

Recursos próprios: R\$ _____ (por extenso)
FGTS (Conta Vinculada): R\$ _____ (por extenso)
Financiamento: R\$ _____ (por extenso)
Total da oferta: R\$ _____ (por extenso)

**6 - DECLARAÇÃO**

Declaro conhecer as condições as quais devo satisfazer para obtenção de financiamento, utilização de FGTS ou compra à vista, e que me submeto a todas as condições constantes do edital.

Declaro, ainda, que aceito o imóvel no estado de ocupação e de conservação em que se encontra, arcando, se for o caso, com os encargos necessários para reforma e/ou desocupação.

Declaro ainda, que aceito reverter, em favor da CAIXA, o valor bloqueado referente à Caução em caso de desistência, não cumprimento dos prazos ou quaisquer outras condições estabelecidas no edital.

Declaro, ainda, não ser empregado da CAIXA que atue na SUINP e SUHEN, bem como seu cônjuge e/ou companheiro.

Declaro, ainda, não possuir relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com dirigente da CAIXA, empregado da CAIXA que atue na SUINP e autoridade do ente público a que a CAIXA esteja vinculada.

Autorizo, nos termos da Resolução CMN nº 3.658, de 17.12.2008, a CAIXA a consultar as informações consolidadas relativas a minha pessoa, constantes no Sistema de





Edital de Licitação CAIXA de Venda de Imóveis – Disputa Aberta

Informações de Créditos (SCR) do BACEN. Autorizo, ainda, a CAIXA a fornecer informações sobre as operações de crédito com ela realizadas, no sentido de compor o cadastro do já citado Sistema. Os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os processos de negociação e transações comerciais, pela antecipação de informações a meu respeito. Autorizo o arquivamento dos meus dados pessoais e de idoneidade na SERASA - Centralização de Serviços dos Bancos S/A, que poderá deles se utilizar, respeitadas as disposições legais em vigor.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local/Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente

**7 – PREENCHIMENTO PELA CAIXA:**

Licitação: Licitação número / ano - CPA/CPVE / Filial	ITEM	Nº IMÓVEL
--	------	-----------

\_\_\_\_\_  
Assinatura do empregado CAIXA

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Gerência

**Anexo VII - Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, à Vista, de Imóvel Urbano, com valor inferior a 30 salários mínimos (artigo 108 do Código Civil Brasileiro)**

**Por este instrumento particular de compra e venda de imóvel urbano, fundamentado no artigo 108 do Código Civil, por tratar-se de imóvel com valor inferior a 30 salários mínimos, as partes adiante mencionadas e qualificadas têm, entre si, justo e contratado a presente operação de compra e venda, mediante cláusulas, termos e condições seguintes:**

**CAIXA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de Empresa Pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada e constituída pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.69 e Decreto-Lei nº 66.303, de 06.03.70, alterado pelo Decreto-Lei 1259, de 19/02/73, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lote 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, doravante denominada VENDEDORA, neste ato representada por (identificar e qualificar, Identidade, CPF), nos termos da procuração lavrada em notas do Ofício de \_\_\_\_\_, livro \_\_\_\_\_, fls. \_\_\_\_\_, substabelecimento lavrado em notas do \_\_\_\_\_, livro \_\_\_\_\_, fls. \_\_\_\_\_, a seguir designada simplesmente OUTORGANTE VENDEDORA e de outro lado, como OUTORGADO(S) COMPRADOR(ES) (identificar e qualificar, Identidade, CPF), residente(s) e domiciliado(s) na cidade de \_\_\_\_\_, juridicamente capaz(es), adiante denominado(s) simplesmente COMPRADOR(ES).

Pela VENDEDORA foi dito na presença das testemunhas abaixo relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO IMÓVEL** - A VENDEDORA declara que é senhora e legítima possuidora do imóvel que assim se descreve e caracteriza: \_\_\_\_\_, havido conforme registro nº \_\_\_\_\_, na matrícula nº \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ Ofício de Registros de Imóveis da Comarca \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA COMPRA E VENDA** - A VENDEDORA, pela presente, e na melhor forma de direito, tem justo e contratado vender, como efetivamente vendido tem ao(s) COMPRADOR(ES), o imóvel anteriormente descrito e caracterizado, que declara livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judicial ou extrajudicial, arresto, sequestro, foro ou pensão, relativo ao imóvel objeto do presente instrumento tal como o possui, no estado em que se encontra, vistoriado pelo(s) COMPRADOR(ES), pelo preço certo e ajustado de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), recebido neste ato, por meio de depósito na Agência \_\_\_\_\_, efetuado em favor da VENDEDORA, cuja apropriação é autorizada neste ato pelo(s) COMPRADOR(ES). O preço acima referido corresponde ao lance vencedor na Licitação CAIXA nº \_\_\_\_\_, data de \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, nos termos do Edital de licitação, o qual a este se vincula, conforme a Lei nº 13.303/2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA POSSE, DOMÍNIO E AÇÃO** - Que assim, pago e satisfeito o preço de venda, a VENDEDORA, dá ao(s) COMPRADOR(ES) plena, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação, transferindo-lhe o domínio, direito e ação sobre o imóvel ora vendido, não só por força deste contrato, como em virtude da “Cláusula Constituti”

## Edital de Licitação CAIXA de Venda de Imóveis – Disputa Aberta

obrigando-se, por si e sucessores, a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, e a qualquer tempo responder por evicção de direito.

**Parágrafo Primeiro** – Sobrevindo decisão transitada em julgado que decrete a anulação do título aquisitivo (Consolidação da Propriedade/Carta de Arrematação e/ou Adjudicação) ou que declare a perda da propriedade por usucapião, o presente contrato se resolverá de pleno direito. Nesse caso, a VENDEDORA devolverá ao adquirente os valores por ele despendidos na presente transação, quais sejam, os valores relativos à aquisição do imóvel, como caução, sinal, prestação, ou o valor total, se for o caso, bem como as demais despesas decorrentes da compra e venda, despesas cartorárias, tributárias, condominiais e, ainda, o valor referente às benfeitorias úteis e/ou necessárias.

**Parágrafo Segundo** – A evicção ora pactuada não gera indenização por perdas e danos.

**CLÁUSULA QUARTA** - O(s) COMPRADOR(ES) apresentarão à CEF exemplar deste instrumento com a respectiva certidão de seu registro no competente Registro de Imóveis, bem como, o comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura deste contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Na hipótese de não ser comprovado pelo(s) COMPRADOR(ES), o registro do presente contrato, bem como o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, no prazo estipulado no *caput* desta cláusula, fica facultado à CEF promover tal registro, imputando ao(s) COMPRADOR(ES) as despesas inerentes ao ato, independentemente de notificação.

**Parágrafo Segundo** - O(s) COMPRADOR(ES) ficam sujeitos à inclusão no Cadastro Informativo de Pessoas Físicas e Jurídicas com Relacionamento com a CAIXA (CONRES) e nos cadastros restritivos de crédito (SPC e SERASA), nos casos de descumprimento do *caput* desta cláusula e do não ressarcimento à CAIXA das despesas decorrentes do referido registro.

**CLÁUSULA QUINTA - DISPENSA DE CERTIDÕES** - O(s) COMPRADOR(ES) e VENDEDORA em comum acordo, declara(m) que dispensam a apresentação dos documentos enumerados no Decreto nº 93.240/86, inclusive as certidões fiscais e de feitos ajuizados, substituindo-as pela Certidão Atualizada de Inteiro Teor da matrícula, apresentando, neste ato, o comprovante de recolhimento do ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis.

**Parágrafo Único** - Quando for expressamente prevista pela Legislação Estadual, as certidões fiscais e de feitos ajuizados deverão ser apresentadas para o registro, sem prejuízo de outras exigidas pelo Registro de Imóveis.

**CLÁUSULA SEXTA** - O(s) COMPRADOR(ES) declara(m) que aceita(m) a presente venda, nos termos e condições acima estipuladas, e que está(ão) adquirindo o imóvel acima descrito no estado de conservação e ocupação em que se encontra, eximindo a VENDEDORA de qualquer responsabilidade, presente ou futura, quanto a sua recuperação e/ou reforma, ficando, também, por sua(s) responsabilidade, as providências de desocupação do imóvel, quando ocupado por terceiros, e ainda, na hipótese do(s) adquirente(s) ser(em) o(s) ocupante(s) do imóvel, será(ão) de sua(s) responsabilidade o



Edital de Licitação CAIXA de Venda de Imóveis – Disputa Aberta

pagamento relativo a IPTU, condomínio e foro, se for o caso, e demais taxas incidentes sobre o imóvel, que se encontrem em atraso na data de aquisição.

Obs:Declara, também, a VENDEDORA que está quite com as obrigações para com o condomínio (apenas nos casos de condomínio).

**CLÁUSULA SÉTIMA** - É Competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de , para dirimir questões decorrentes do presente contrato.

O(s) COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) estão de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento e por acharem conforme, assinam o presente em 6 (seis) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, de tudo cientes:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local/Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do adquirente  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do adquirente  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Assinatura, sob carimbo, da vendedora  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

**Anexo VIII - Escritura Pública de Compra e Venda à Vista****Minuta de Escritura Pública de Compra e Venda à Vista**

Saibam quantos esta virem que aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e \_\_\_\_\_, nesta cidade de \_\_\_\_\_, neste Serviço Notarial, perante mim, \_\_\_\_\_, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como OUTORGANTE VENDEDORA, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto Lei 1.259, de 19.02.73, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por seu procurador (nome), (qualificação), (identidade) e (CPF/CNPJ), conforme procuração lavrada em notas do (Ofício), (livro), (folhas), (data), substabelecimento lavrado em notas do (Ofício), (livro), (folhas), (data); doravante designada CAIXA; e de outro lado, como OUTORGADO COMPRADOR \_\_\_\_\_, (nome), (qualificação), (identidade) e (CPF/CNPJ), doravante designado simplesmente COMPRADOR; todos juridicamente capazes, reconhecidos e identificados como os próprios por mim, (titulação do notário ou do preposto por ele designado - por exemplo: Tabelião, Tabelião Substituto, etc.), à vista dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E pela VENDEDORA, por seu representante, foi dito o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO IMÓVEL** - A VENDEDORA DECLARA que é senhora e legítima possuidora do imóvel que assim se descreve e caracteriza: \_\_\_\_\_ foi havido conforme registro nº \_\_\_\_\_, na matrícula nº \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ Ofício de Registro de Imóveis da Comarca \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA COMPRA E VENDA** - A VENDEDORA, pela presente, e na melhor forma de direito, tem justo e contratado vender, como efetivamente vendido tem ao(s) COMPRADOR(ES), o imóvel anteriormente descrito e caracterizado, que declara livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus judicial ou extrajudicial, arresto, sequestro, foro ou pensão, relativa ao imóvel objeto da presente escritura, tal como o possui, no estado em que se encontra e vistoriado pelo(s) COMPRADOR(ES), pelo preço certo e ajustado de R\$ (\_\_\_\_\_), recebido neste ato, por meio de depósito na Agência \_\_\_\_\_, efetuado a favor da VENDEDORA, cuja apropriação é autorizada neste ato pelo(s) COMPRADOR(ES).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA SITUAÇÃO DO IMÓVEL** - O(s) COMPRADOR(ES) aceita(m) a presente venda, nos termos e condições acima estipulados, e declara(m) que está(ao) adquirindo o imóvel acima descrito no estado de conservação e ocupação em que se encontra, eximindo a VENDEDORA de qualquer responsabilidade, presente ou futura, quanto a sua recuperação e/ou reforma, ficando, também, de sua responsabilidade, as providências de desocupação do imóvel, quando ocupado por terceiros, e ainda, na hipótese do adquirente ser o ocupante do imóvel, será de sua responsabilidade o pagamento relativo a IPTU, condomínio e foro, se for o caso, e demais taxas incidentes sobre o imóvel, que se encontrem em atraso na data de aquisição.

(OBS.: No caso de utilização de FGTS deverão ser incluídas cláusulas referentes a sua utilização, conforme estabelecido no Manual próprio).

**CLÁUSULA QUARTA - DA POSSE, DOMÍNIO E AÇÃO** - Que assim, pago e satisfeito o preço de venda, ela VENDEDORA, dá ao(s) COMPRADOR(ES) plena, rasa, geral e irrevogável quitação, transferindo-lhe(s) o domínio, direito e ação sobre o imóvel ora vendido não só por força desta escritura, como em virtude da "Cláusula Constituti", obrigando-se por si e sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, e a qualquer tempo responder por evicção de direito.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Sobrevindo decisão transitada em julgado que decrete a anulação do título aquisitivo (Consolidação da Propriedade/Carta de Arrematação e/ou Adjudicação) ou que declare a perda da propriedade por usucapião, o presente contrato se resolverá de pleno direito. Nesse caso, a VENDEDORA devolverá ao adquirente os valores por ele despendidos na presente transação, quais sejam, os valores relativos à aquisição do imóvel, como caução, sinal, prestação, ou o valor total, se for o caso, bem como as demais despesas decorrentes da compra e venda, despesas cartorárias, tributárias, condominiais e, ainda, o valor referente às benfeitorias úteis e/ou necessárias.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A evicção ora pactuada não gera indenização por perdas e danos.

**CLÁUSULA QUINTA - DISPENSA DE CERTIDÕES** - O(s) COMPRADOR(ES) e VENDEDORA em comum acordo, declara(m) que dispensam a apresentação dos documentos enumerados no Decreto nº 93.240/86, inclusive as certidões fiscais e de feitos ajuizados, substituindo-as pela Certidão Atualizada de Inteiro Teor da matrícula, apresentando, neste ato, o comprovante de recolhimento do ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Quando for expressamente prevista pela Legislação Estadual, as certidões fiscais e de feitos ajuizados deverão ser apresentadas para o registro, sem prejuízo de outras exigidas pelo Registro de Imóveis.

**CLÁUSULA SEXTA - DO REGISTRO** - Que o(s) COMPRADOR(ES) obriga(m)-se a proceder ao registro da presente escritura no Registro de Imóveis competente, no prazo de 30 dias (trinta) dias, a contar do recebimento deste documento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Na hipótese de não ser comprovado pelo(s) COMPRADOR(ES), o registro da presente escritura, no prazo estipulado no *caput* desta cláusula, fica facultado à CEF promover tal registro, imputando ao(s) COMPRADOR(ES) as despesas inerentes ao ato, independentemente de notificação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O(s) COMPRADOR(ES) ficam sujeitos à inclusão no Cadastro Informativo de Pessoas Físicas e Jurídicas com Relacionamento com a CAIXA (CONRES) e nos cadastros restritivos de crédito (SPC e SERASA), nos casos de descumprimento do *caput* desta cláusula e do não ressarcimento à CAIXA das despesas decorrentes do referido registro.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO** - É competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de \_\_\_\_\_, para dirimir questões decorrentes da presente escritura.



Edital de Licitação CAIXA de Venda de Imóveis – Disputa Aberta

Pelo(s) COMPRADOR(ES) foi dito que aceita(m) esta escritura em todos os seus expressos termos, por se achar de pleno acordo com o ajustado e contratado entre si e a VENDEDORA.

Apresentado e arquivado neste Tabelionato (ou Escritania): (relação de documentos conforme a praxis do notário e as exigências legais).

**ASSIM CONVENCIONADOS E CONTRATADOS** pediram lhes lavrasse esta escritura, que lhes sendo lida, acharam conforme, e foi aceita em tudo por aqueles que, reciprocamente, outorgaram e assinam.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local/Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura da vendedora  
Nome:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do comprador  
Nome: